PORTARIA Nº. 031/ 2023

"Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023 para Cargos de reserva, preenchimento de vagas e substituição – na ESF de Berilo (MG) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Berilo (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023 – *ACS – Município de Berilo (MG)*, para acompanhamento do procedimento traçado por Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção do Programa Saúde da Família – PSF / ESF - Estratégia Saúde da Família, e execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Aline Reis Silva;

Secretário: Karine Costa Martucheli;

Membro: Liliane Rodrigues Ferreira;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2023, compete promover a realização das avaliações, emitirem julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2023 conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2023:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), Berilo 30 de Junho de 2023.

ELANE LUIZ ALVES:03057473636

Assinado de forma digital por ELANE LUIZ ALVES:03057473636
Dados: 2023.06.30 09:21:33 -03'00'

ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal de Berilo

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023

O Município de Berilo (MG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o Programa Saúde da Família – PSF / Estratégia Saúde da Família, cargo de Agente Comunitário de Saúde para execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS, resolve abrir inscrição de candidatos a serem contratados pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Berilo (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – Dos Cargos

1.1. A Prefeitura Municipal de Berilo – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF / ESF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, em substituição a Licença Maternidade da servidora.

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disciplinado pelo Ministério da Saúde e Lei nº. 11.350/2006 e a Lei 13.595/2018 que altera a exigência da formação escolar de ensino Fundamental para ensino Médio Completo.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas no período de 03 a 05 de julho de 2023, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 13 ás 16h, *para o cargo ACS*, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Berilo, localizada à Rua Geraldo Raimundo Amaral, s/n - Bela Vista.

Digitalizado com CamScanner

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal n°. 11.350/2006, a Lei 13.595/2018 que altera a exigência da formação escolar de ensino Fundamental para ensino Médio Completo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae

2.2.4. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.2.5. Residir na área correspondente à inscrição, para concorrer ao cargo de ACS, e, para fins de comprovação, *apresentar comprovante de residência, no ato de inscrição (anexar), compatível com a micro-área para a qual pretende inscrever-se*;

2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Berilo, localizada à Rua Geraldo Raimundo Amaral, s/n- Bela Vista, no período de 03 a 05 de julho de 2023, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 13 ás 16h.

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde de Berilo, e anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.5;

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados e entregue junto com os documentos que deverá estar em um envelope fechado.

2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

Digitalizado com CamScanner

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. O Processo de Seleção para o Cargo de ***Agente Comunitário de Saúde,*** será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Avaliação de Títulos/currículo e Entrevista.

3.1.1 A seleção dos para o Cargo de ***Agente Comunitário de Saúde*** deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (60 pontos) e Avaliação de Entrevista (40 pontos), conforme especificado nos Anexos II e III deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente indicado pela Comissão.

3.2. A Pontuação mínima para a Classificação do candidato, será igual a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos distribuídos.

3.3. A Avaliação de Títulos e o Processo de Entrevistas ocorrerá no dia **06 de junho de 2023, Município de Berilo, nos horários de 07:30 ás 11:00 horas.**

3.4. Deverá o candidato apresentar documento oficial com foto para a realização da avaliação.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por um período de 04 meses, em substituição a licença maternidade da ACS ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei nº. 11.350/2006, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

Digitalizado com CamScanner

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Médio) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.1.3.10. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Grau de Escolaridade;

4.2.2. Maior tempo de experiência na função;

4.2.3. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à *Entrevista e Análise de Títulos*.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

Prefeitura Municipal de Berilo (MG), 30 de junho de 2023.

_____ _____

Prefeita Municipal Secretário(a) Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF (SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ) - ALTO BRAVO

MICRO-ÁREA	VAGAS	ENDEREÇOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MICRO-ÁREA 04	01	Morrinhos São Joaquim de Baixo São Joaquim de Cima Cardoso	R$ 2.640,00	40

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

CARGO – ACS

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX.	FORMA
ENTREVISTA	40 PONTOS	DISTRIBUÍDOS CONFORME **CRITÉRIOS – ANEXO IV**
CURRÍCULO / TÍTULOS	60 PONTOS	ANÁLISE DO CURRÍCULO, CURSO DE 40 H DE ACS e outros

Digitalizado com CamScanner

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 03 A 05 DE JULHO DE 2023 – DE 07:00 AS 11 E DAS 13:00 AS 16 HORAS.	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, ENTREGA DOS ENVELOPES COM O CURRÍCULO E OS TÍTULOS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG)
06 DE JULHO – DE 07:30 AS 11:00h	ENTREVISTA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07 DE JULHO DE 2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – ETAPA 01 E 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG) E PREFEITURA MUNICIPAL
10 DE JULHO DE 2023, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG)
11 JULHO DE 2023 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO.

Digitalizado com CamScanner

ANEXO IV- FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2023, DE 30 DE JUNHO 2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ/UBS JOSÉ GOMES LISBOA/ALTO BRAVO

NOME: _____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO/COMUNIDADE:_____CIDADE:_____CEP:_____

FUNÇÃO PLEITEADA:_____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):_____

TELEFONE: ( )_____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências da função, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);

( ) Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (fotocópia);

( ) Curriculum Vitae;

( ) Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

( ) Certificado de Reservista (fotocópia);

( ) Carteira de Identidade (fotocópia);

( ) CPF (fotocópia);

( ) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

( ) Comprovante de residência (fotocópia);

( ) Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);

( ) Experiência profissional na área pleiteada, da seguinte forma: Carteira de trabalho, ou ( ) cópia do contrato de trabalho, ou termo de posse, ou Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação;

( ) Certificado de Curso de formação para Agente Comunitário de Saúde.

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Berilo /MG, _____de_____de 2023.

_____

Assinatura

Digitalizado com CamScanner

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	**CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A.	Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio	20,0	20,0
B.	Certificado do Curso de Formação em Agente Comunitário de Saúde	10,0	10,0
C.	Cursos e ou capacitações na Atenção Primária a Saúde, ou experiência no cargo.	5,0 (por capacitação)	20,00
D.	Currículum Vitae	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**60,0**

Observação: Máximo 60 (sessenta) pontos

Digitalizado com CamScanner

ANEXO VI

DA ENTREVISTA – CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA
"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS no entrevistado: 1. COOPERAÇÃO: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **5 PONTOS.** 2. RELACIONAMENTO: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **5 PONTOS.** 3. FLEXIBILIDADE: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **5 PONTOS.** 4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Capacidade para perceber as necessidades dos Munícipes e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **5 PONTOS.** 5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **5 PONTOS.** 6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **5 PONTOS.** 7. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **5 PONTOS.** 8. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **5 PONTOS.** **Observação: Máximo 40 (Quarenta) pontos,**

Digitalizado com CamScanner